



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ACADÊMICA DO CAMPUS SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA ACADÊMICA - CSP N. 3498/2020

Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento das Atividades Presenciais da Graduação da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem.

OS DIRETORES DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA E DO CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 20 de março de 2020 que dispõe sobre a atuação dos alunos dos cursos da área de saúde no combate à pandemia do COVID-19 (coronavírus) e a Portaria PORTARIA Nº 492, de 23 de março de 2020 que Institui a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID19), esta última autorizando a realização, em caráter excepcional e temporário, do estágio curricular obrigatório para os alunos dos cursos de graduação em Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia.

CONSIDERANDO decisão do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 8 de abril de 2020, que definiu pela suspensão do calendário escolar, **respeitando as especificidades de cada curso, especificamente os cursos da saúde;**

CONSIDERANDO a criação do **Comitê de Enfrentamento do Coronavírus** no âmbito da Reitoria da Unifesp (Portaria Reitoria nº 667, de 13 de março de 2020), com o objetivo de compartilhar informações, acompanhar os acontecimentos, definir medidas, orientar a tomada de decisões, dentre outras atribuições;

CONSIDERANDO a criação da **Comissão Executiva**, no âmbito da reitoria (PORTARIA REITORIA N. 1469/2020, de 18 de junho de 2020), para o estabelecimento de diretrizes, orientações e elaboração de plano de ação geral com protocolos visando à retomada segura das atividades presenciais nas dependências físicas da Unifesp, quanto às etapas e formato de retomada. As diretrizes da Comissão deverão abranger aspectos relacionados à preparação para o retorno presencial, considerando aspectos administrativos, de infraestrutura e sanitários e o necessário para que elas se viabilizem;

CONSIDERANDO a **Portaria Prograd N 3294/2020** que define e normatiza a realização das atividades acadêmicas dos cursos de graduação no segundo semestre de 2020, excepcionalmente, em regime de Atividades Domiciliares Especiais, e orienta sobre as atividades de estágios obrigatórios e não-obrigatórios, durante a suspensão das atividades presenciais devido à pandemia da Covid-1, nos seus artigos 17 a 21;

CONSIDERANDO a **Portaria Reitoria N. 3249/2020** que designa a Comissão de Trabalho Seguro e Retomada de Atividades Práticas de Formação em Regime Especial, que se destina a desenvolver estratégias de vigilância de infecções por COVID-19 para suporte ao trabalho seguro na Unifesp e a retomada das atividades práticas de formação em regime especial no Campus São Paulo;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os servidores Maria Magda Ferreira Gomes Balieiro (coordenadora do Curso de Enfermagem da EPE), Maria Cristina Gabrieloni (Coordenadora da Comissão de Acompanhamento de Estágios junto à Prefeitura do município de São Paulo), Meiry Fernanda Pinto Okuno (Coordenadora da Câmara de Graduação da EPE), Maria Teresa Riggio Landman (Coordenadora da Câmara de Graduação da EPM), Samira Yarak (Coordenadora do Curso de Medicina - EPM), Daniela Gil (Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia - EPM), Ana Flávia Popi (Coordenadora do Curso de Biomedicina - EPM), Filipe de Oliveira (Coordenador do Curso de Tecnologia Oftálmica - EPM), Viviane Bernardo (Coordenadora do Curso de Tecnologia em Informática em Saúde - EPM), Thiago Michel de Brito Farias (Coordenador do Curso de Tecnologia em Radiologia - EPM), Reinaldo Salomão (coordenador do CoEPE-HSP/HU – Comitê de Ensino, Pesquisa e Extensão do HSP/HU), Eduardo Alexandrino Servolo de Medeiros e Mônica Taminato (membros da Comissão Executiva), Vanessa Ribeiro Neves (NAE-CSP) e Sinara Aparecida Farago de Melo (diretora do Departamento de Administração do Campus São Paulo), para, sob a coordenação da primeira e vice-coordenação da segunda, compor a comissão que irá coordenar e analisar as demandas relativas a EPIS, cumprimento de normas sanitárias e apoio estudantil, visando ao desenvolvimento de atividades presenciais, em regime especial, realizadas no Hospital São Paulo e em serviços

de saúde externos à instituição, bem como atividades práticas realizadas em cenários de práticas do Campus São Paulo, voltadas aos estudantes de graduação dos cursos da Escola Paulista de Medicina e Escola Paulista de Enfermagem.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A comissão deverá atuar de forma articulada e segundo as diretrizes estabelecidas pela Comissão Executiva da Reitoria e Comissão de Trabalho Seguro e Retomada de Atividades Práticas de Formação em Regime Especial do campus São Paulo, por tempo indeterminado, até que persistirem as condições sanitárias decorrentes de pandemia COVID 19;

Art. 3º. Fica revogada a Portaria Conjunta nº 2628/2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Alexandre P. Balsanelli
Diretor da Escola Paulista de Enfermagem

Prof. Dr. Fúlvio A. Scorza
Diretor em exercício da Escola Paulista de Medicina

Profa. Dra. Rosana Fiorini Puccini
Diretora Acadêmica Campus São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Fiorini Puccini, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 23/11/2020, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pazetto Balsanelli, Diretor(a)**, em 25/11/2020, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fulvio Alexandre Scorza, Vice-Diretor(a)**, em 25/11/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0505102** e o código CRC **1E4696F6**.